



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

30º Relatório Mensal de Atividades.

Apresentado em novembro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
  1. Cronograma processual
  2. Aspectos jurídicos
2. **RESUMO**
  1. Resultados
  2. Quadro de Colaboradores
  3. Fluxo de Caixa
  4. Endividamento Concursal
  5. Endividamento Extraconcursal
  6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
  7. Acompanhamento do Administrador Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
  1. Instalações
  2. Estrutura Societária
  3. Produtos
4. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
  1. Balanço Patrimonial
  2. Demonstrativo de Resultados
  3. Fluxo de Caixa
5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
  1. Tributos em aberto
  2. Parcelamento tributário
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Proposta de pagamento
  2. Prestação de contas

# INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando

prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Arteccla é o último dia do mês subsequente. Esta Administração Judicial recebeu os demonstrativos de setembro dentro do prazo, em 30/10/2020.

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Eventos ocorridos

Data estimada



## Acompanhamento Processual

### ❖ PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

- PROCESSO FÍSICO Nº 019/1.18.0001653-8 (CNJ 0002843-89.2018.8.21.0019)
- PROCESSO E-PROC/RS Nº 5000758-74.2020.8.21.0019
- INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

### ❖ ALIENAÇÕES CONCLUÍDAS:

- Prestadas contas sobre a dação em pagamento da Empilhadeira Hyster 55XM, série H177Y6992A - *evento 260*. Operação explicada no *slide 9* do RMA anterior.
- Aguarda-se nova proposta para aquisição do *Tanque 6 de inox catalizador armazenamento Dayrem de 24.000 litros*, localizado na filial do Grupo Artecola na cidade de Tatuí/SP.

### • ACONTECIMENTOS RELEVANTES:

- No dia 04/11/2020, às 15h, por meio da plataforma virtual Clickmeeting, a Administração Judicial realizou o certame judicial para abertura da única proposta fechada apresentada pela empresa Serbin Indústria e Comércio de Móveis Eireli. A Ata de Leilão e o resultado final estão disponíveis no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e no **evento 345. O desfecho do certame está condicionado ao prazo de aceitação da proposta pelo Banco Pentágono (detentor da garantia) e anuência das recuperandas, conforme previsão do edital.**
- No **evento 313**, o Juízo autorizou a venda da Máquina Extrusora (linha 02), mediante prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias nos autos, cujo valor foi informado superar ao da avaliação.
- No **evento 317** as recuperandas retificaram a prestação de contas lançada no **evento 266**, para esclarecer que os eucaliptos foram extraídos do imóvel registrado sob a matrícula de nº 18.763, situado em Campo Bom/RS, pelo que ciente esta Administração Judicial.
- Esclarecida a diferença entre o valor solicitado (R\$ 3.863.266,57) e o valor depositado (R\$ 3.865.879,57) advindo do Cumprimento de Sentença nº 5001199-14.2015.4.04.7108 movido em face da Eletrobrás na 1ª VF/NH, consistente na correção monetária do período - **evento 320**.
- Destacado pelo juízo que *[...] as condenações ou acordos, com trânsito em julgado, em ações que tramitaram na Justiça do Trabalho, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, por meio do e-mail [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br)*
- Ratificado pelo juízo que compete aos credores informar seus dados bancários às recuperandas para o e-mail indicado nos autos do processo: [financeiro.rj@artecola.com.br](mailto:financeiro.rj@artecola.com.br)
- Registra-se que as informações constantes neste RMA compreendem aos atos ocorridos até o evento 333 do processo. Os demais eventos estão sujeitos à intimação posterior, e tão logo apreciados por esta Administração Judicial, no prazo legal, farão parte integrante do próximo relatório.



## Acompanhamento Processual

### ❖ RECURSOS EM TRAMITAÇÃO:

- AI nº 70083158048 (Banco do Brasil) – Reclama sobre: (a) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (b) criação de subclasses; (c) prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização, dentre outros.

Recurso parcialmente provido para: afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, suspendendo-as, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de ED's nº 70084302892, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468511, inadmitido pela 3ª Vice-Presidência (disponibilizado em 16/11/20). Aguarda trânsito em julgado.

- AI nº 70083155747 (Marco Aurélio Rodrigues) - Contra a decisão que homologou o PRJ, sustentando a ilegalidade da diferenciação entre credores de uma mesma classe.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084286632, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468768, pendente de apreciação superior.

- AI nº 70083155101 (Jose Fernando Ribeiro) – Reclama a ilegalidade da cláusula que prevê formas distintas de pagamento aos credores trabalhistas.

Recursos Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084286525, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468743, pendente de apreciação superior.

- AI nº 70083159624 (Banco Safra) - Contra a decisão que homologou o PRJ.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084284009, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084456128, pendente de apreciação superior.

- AI nº 70083168781 (Arteccla x Owens Corning Fiberglas A.S. LTDA) - Contra a decisão que indeferiu pedido de suspensão da impugnação de crédito movida por Owens .

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084227875, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084394873, negado seguimento. Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084657444, no prazo legal, para contrarrazões recursais e manifestação do AJ.



## Acompanhamento Processual

### ❖ RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

- AI nº 70083138032 (Banco ABC Brasil S/A) – Discussão: (a) prazo de carência do PRJ; (b) alienação de ativos previstos no PRJ. Recurso Improvido e Transitado em Julgado.
- AI nº 70077404200 (China Construction Bank) e AI nº 70077681930 (Banco Múltiplo S.A), bem assim os respectivos ED's nº 70081623993 e ED's 70081623746 – Discussão: Consolidação Substancial. Conforme ordem superior, restou oportunizada consulta prévia aos credores participantes da AGC sobre interesse em aderir o plano unitário. A questão está superada pela homologação do PRJ em AGC e pelo Juízo. Houve trânsito em julgado dos AI's.
- AI nº 70077047363 (Águia Sistemas de Armazenagem S/A) – Discussão: Liberação de valores constrictos em demandas conexas. Conferido provimento pela suspensão até julgamento definitivo. Nessa linha temporal, foram opostos ED's nº 70081606337, desacolhidos > Recurso Especial de nº 70081767774, por parte das Recuperandas, não admitido > Agravo em Recurso Especial de nº 70083220061, não conhecido. Houve Trânsito em Julgado em 22/06/2020.
- AI nº 70077422798 (Banco Safra S.A) – Discussão: Baixa de protestos e abstenção de novas averbações. Conferido parcial provimento. Interposto Recurso Especial nº 70081766974, pelas recuperandas, foi negado seguimento. Houve Trânsito em Julgado em 25/10/2019.
- AI nº 70079907929 (Pentágono S.A) – Discussão: Alienação dos Eucaliptos. Recurso improvido para o efeito de manter a alienação como forma de incremento de caixa. Houve Trânsito em Julgado. Igualmente, os AI's de nº 70080569031 e 70080569395, onde o credor novamente insurgia-se em face da decisão que permitiu a alienação de bens, foram desprovidos. Houve Trânsito em Julgado das decisões
- Os AI's de nº 70078205796 e nº 70077418887, interpostos por Owens Corning e Banco Indusval, envolvendo discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Houve Trânsito em Julgado das decisões.
- AI nº 70083158196 (Banco Pine S/A) - Contra a decisão que homologou o PRJ.  
Recurso Improvido. Da decisão houve ED's nº 70083764050, não acolhidos. Interposto Recurso Especial de nº 70084318492 com seguimento negado. Trânsito em Julgado aos 11/09/2020.
- AI nº 70081212433 (Valuation) – Contra a decisão que determinou a liberação em favor das recuperandas de ativos bloqueados em execução individual de crédito sujeito à recuperação  
Recurso improvido, sendo mantida a decisão primeira. Opostos ED's nº 70081877631, foram desacolhidos. Interposto Recurso Especial nº 70082934332, foi negado o seguimento. Protocolado Agravo em Recurso Especial nº 70083700245, que restou negado pela Rel. Maria Isabel Galotti. Trânsito em Julgado aos 14/10/2020.

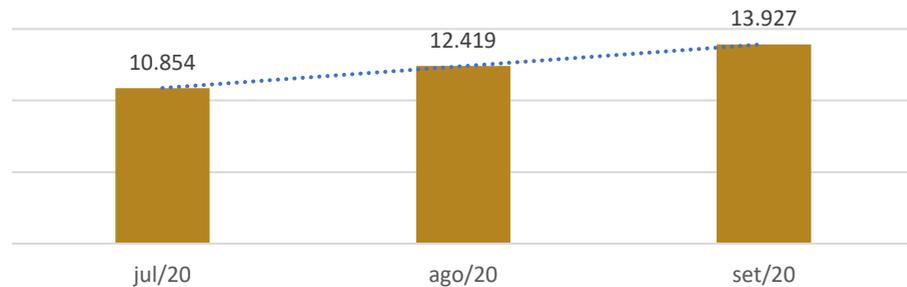


### GRUPO ARTECOLA

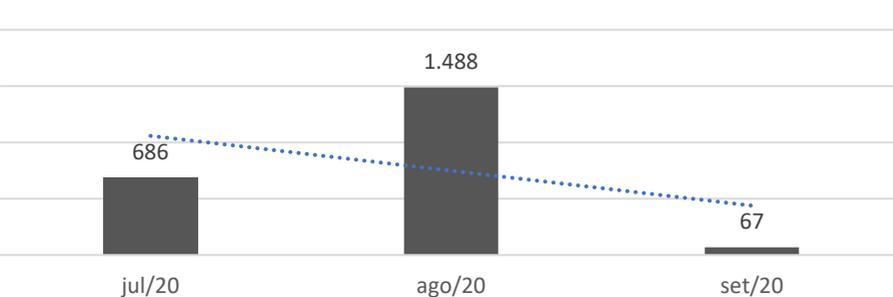
O Grupo Artecôla é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.

#### RESULTADOS

Receita Líquida  
(Em R\$ milhares)



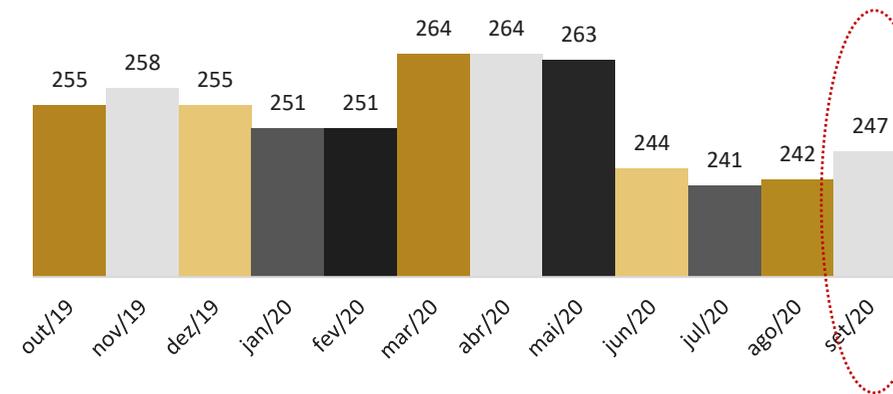
Resultado  
(Em R\$ milhares)



A Recuperanda vem apresentando constante crescimento do faturamento, contudo, em setembro o resultado não se deu em igual proporção, considerando que o lucro auferido foi 95% menor em comparação ao mês anterior. Contudo, cabe salientar que o bom resultado de agosto está relacionado, principalmente, à reversão de perdas com o processo da Eletrobrás. O ano de 2020 ainda acumula prejuízos, de ~R\$ 6,9 milhões, devido ao mau resultado dos meses anteriores.

#### QUADRO DE COLABORADORES

Nº DE FUNCIONÁRIOS



Nos últimos meses o Grupo passou por reestruturação interna, renovando o quadro de funcionários. Em setembro ocorreram 10 contratações em caráter de substituição e aumento de quadro, e 5 desligamentos, de modo que o Grupo findou o período com 247 empregados, distribuídos em 03 plantas (Caxias do Sul, Campo Bom e Tatuí). Os gastos com pessoal somaram R\$ 1.310.631,49 no último mês, apontando redução de 23,5% em comparação ao mês anterior. Os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.

#### FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	set/20
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	96
Ajustes	899
Variações nos ativos e passivos	-4.871
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-3.876</b>
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos	96
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	3.092
<b>Varição de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>-688</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.793
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.105

Em setembro a empresa financiou-se através da antecipação de recebíveis e ainda assim consumiu R\$ 688 mil do caixa, especialmente pelo menor volume de recebimento de clientes, frente as suas obrigações.

O saldo em caixa da Companhia em 30 de setembro 2020 era de pouco mais de R\$ 1,1 milhão.



### GRUPO ARTECOLA

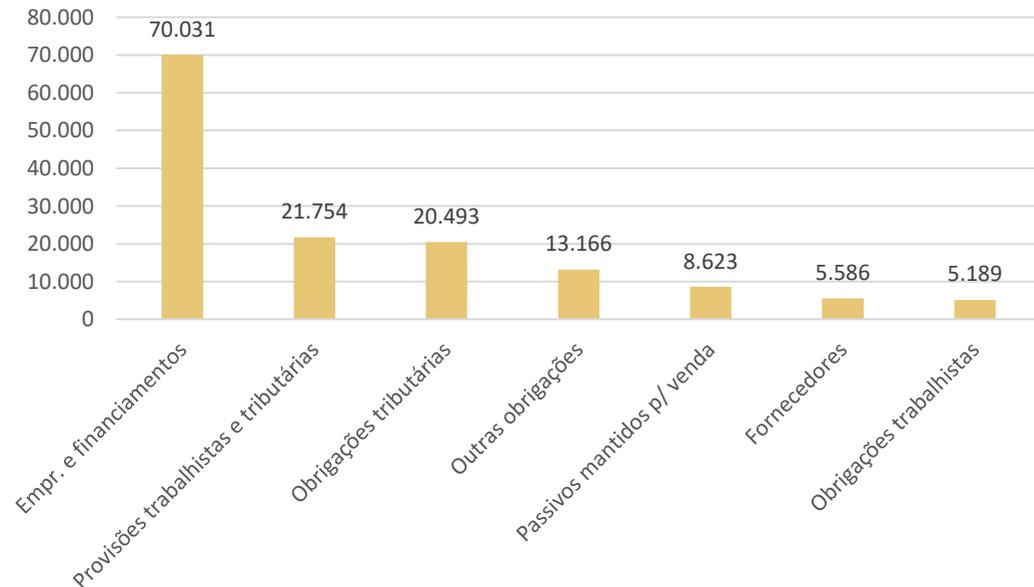
#### ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	439	34,38%	14.346.491,15	1,76%
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3,34%
Quirografário	596	46,67%	771.769.436,62	94,70%
Microempresa	240	18,79%	1.563.626,50	0,19%
<b>Total</b>	<b>1277</b>	<b>100%</b>	<b>814.919.554,23</b>	<b>100%</b>

#### ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Até setembro de 2020, a Recuperanda possuía um passivo extraconcursal de ~R\$ 146 milhões, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:

Passivo Extraconcursal  
(Em R\$ milhares)



#### CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em 02/10/2019, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail indicado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br.**

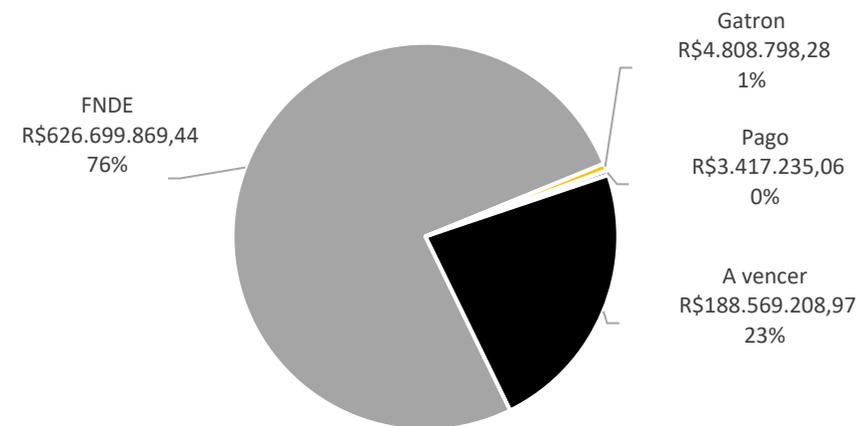
**Classe I** – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, dos valores inferiores a 100 salários mínimos conforme previsto no Plano. Esses deverão ser quitados até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação do PRJ ou a definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ.

**Classe II** – Os pagamentos devem iniciar em janeiro/2021.

**Classe III e IV** – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022. No entanto, a subclasse “Credores Parceiros” prevê a possibilidade de aceleração de pagamento e, nestes termos, a Recuperanda realizou dois pagamentos que somam 3.220,68 euros (cerca de R\$ 12.828,50) ao Credor Parceiro Arteca México, e um pagamento ao Credor Parceiro Pegatex Arteca no valor de USD 353,18 (aproximadamente R\$ 1.142,71).

Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados no item 6 do presente relatório.

#### RESUMO CUMPRIMENTO PRJ

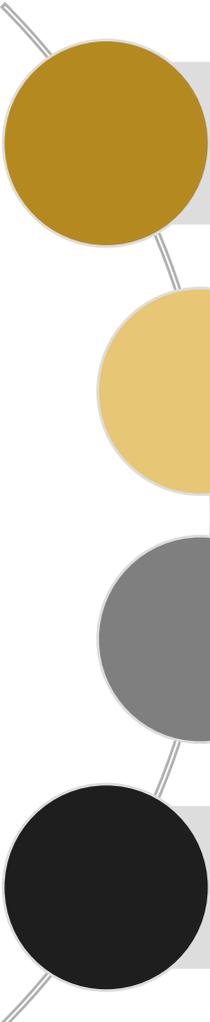




### GRUPO ARTECOLA

#### ACOMPANHAMENTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em reunião virtual realizada no dia 24/09, pela plataforma Microsoft Teams, foram abordados assuntos inerentes à atividade da empresa Recuperanda. Abaixo seguem destacados os pontos principais:



**Gerenciamento de crise:** Desde o início da pandemia a Recuperanda intensificou as ações de gestão com acompanhamento diário pelo grupo de gestores e uma série de ações para minimizar os impactos.

**Faturamento:** A empresa sofreu impacto nos primeiros meses da crise da Covid-19 (2TR), mas apresentou retomada a partir de julho/20. As Recuperandas sinalizam boas perspectivas para os próximos meses, considerando que os números se encaminham para o alcance das projeções realizadas antes da pandemia. A margem de contribuição, por consequência, tem aumentado, melhorando também os resultados da Companhia.

**Adversidades:** Falta de algumas matérias-primas no mercado devido a demanda, problema enfrentado também por demais empresas do segmento. Há impactos relacionados à matéria-prima importada quanto ao custo porém com repasses de preço sendo realizados. Além disso, o segmento de calçados e automotivo não voltaram a operar de forma regular (consumo anterior a pandemia) ainda.

**Propósitos:** A fim de fomentar as vendas e diferenciar-se no mercado, a empresa trabalha no desenvolvimento de novos produtos com tecnologias inovadoras (que faz parte do DNA da empresa), com destaque para a linha Green. Para reduzir o custo financeiro, a Companhia também está focada no alongamento de dívidas de curto prazo, além da procura por taxas menores em instituições financeiras.

# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS



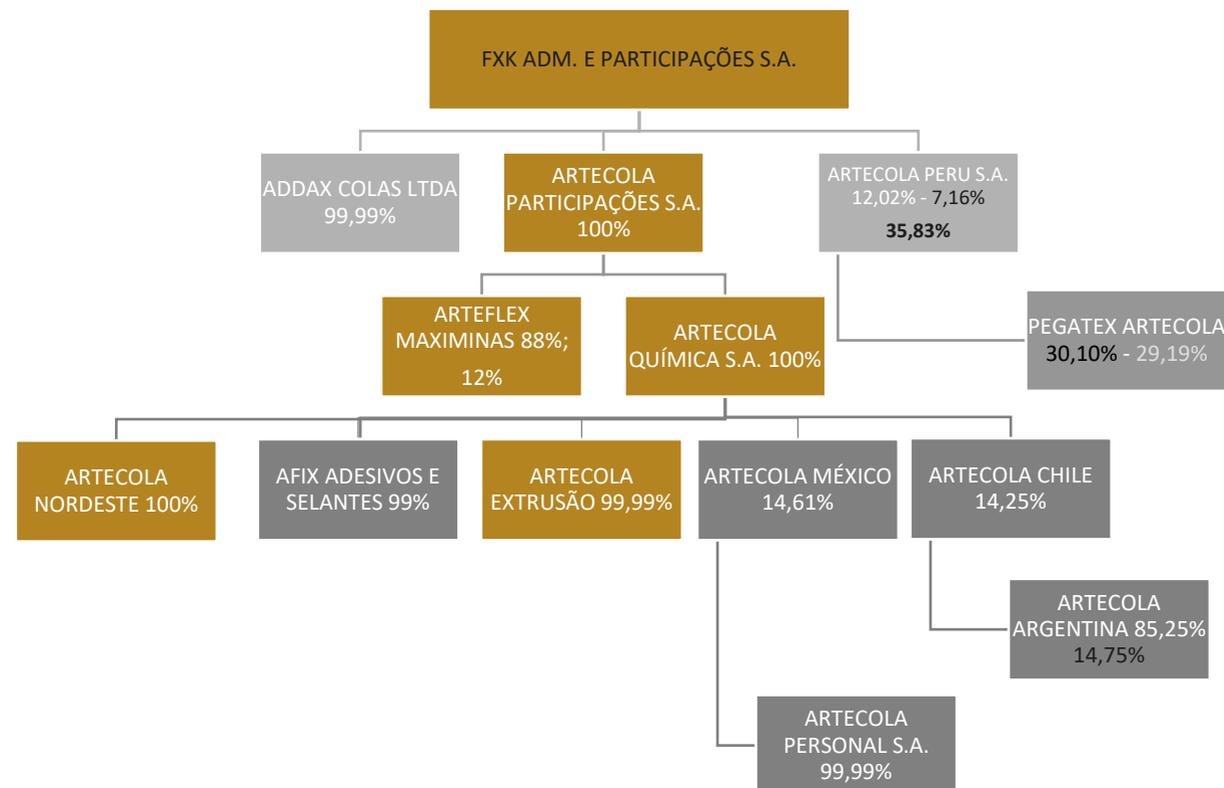
A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gatron, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS



## Estrutura Societária

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, em Novo Hamburgo/RS– cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.



### 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



#### Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecola Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecola atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrudadas, para o segmento automotivo.





## Balanço Patrimonial

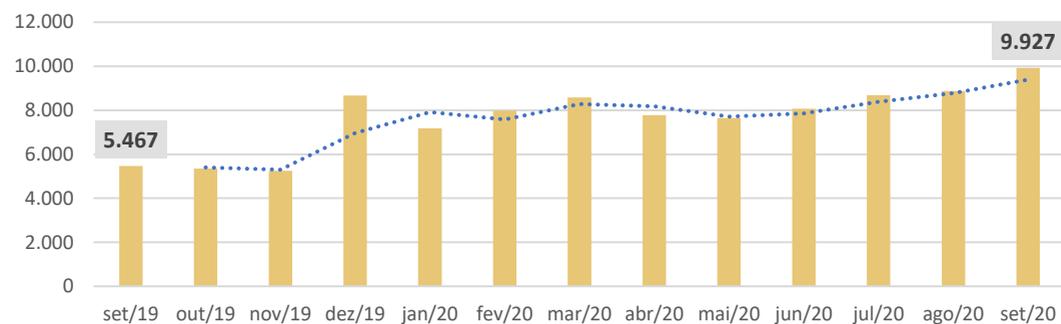
ATIVO (em milhares de R\$)	jul/20	ago/20	set/20
<b>ATIVO</b>	<b>125.938</b>	<b>130.254</b>	<b>134.120</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>32.492</b>	<b>34.123</b>	<b>37.102</b>
Caixas e equivalentes de caixa	2.733	1.793	1.105
Contas a receber de clientes	15.364	18.065	20.383
Estoque	8.682	8.866	9.927
Tributos a recuperar	1.932	1.940	2.263
Dividendos a receber	460	489	502
Adiantamento a fornecedores	390	355	325
Empréstimos a acionistas	1.934	1.904	1.904
Outras contas a receber	687	479	528
Despesas antecipadas	310	232	165
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>93.446</b>	<b>96.131</b>	<b>97.018</b>
Tributos a recuperar	15.495	15.907	15.883
Depósitos judiciais	2.092	2.092	2.082
Mútuo com partes relacionadas	452	465	474
Empréstimos a receber	13.093	12.193	12.639
Ativos mantidos para a venda	2.666	2.627	2.594
Outras contas a receber	1.123	1.106	827
Investimentos	32.523	35.885	36.928
Outros investimentos	295	295	295
Imobilizado	22.256	22.132	21.883
Intangível	2.122	2.117	2.111
Direitos de uso	1.329	1.312	1.302

### Análise

#### ATIVO

- **Caixa e Equivalentes de caixa:** a Companhia apresentou consumo de caixa no mês de setembro, finalizando o período com R\$ 1,1 milhão. A análise detalhada do Fluxo de Caixa encontra-se na página 18.
- **Contas a Receber de Clientes:** O crescimento do faturamento refletiu no aumento do valor a receber de clientes. O prazo médio de recebimento no mês de setembro foi de 35 dias, exibindo redução de 1 dia em comparação à agosto. O valor inadimplente da Companhia aumentou 8% alcançando R\$ 1.131.852,98, ou seja, cerca de 5% do total.
- **Estoques:** Apresentou acréscimo de 12% no mês de setembro, em razão do maior volume de adiantamento a fornecedores de materiais. O prazo médio de estocagem da empresa reduziu de 13 para 10 dias e o registro de inventário enviado pela recuperanda indica que o maior estoque do Grupo Arteccla é de Adesivos Industriais (R\$ 3,7 milhões) e Laminados de calçados (R\$ 1,5 milhão).
- **Adiantamento a Fornecedores:** O saldo de adiantamentos reduziu para R\$ 325 mil. O relatório financeiro enviado pela empresa demonstra que os principais adiantamentos de setembro são relacionados à compra de matéria-prima.
- **Dividendos:** O saldo em setembro refere-se ao reconhecimento de dividendos, de acordo com a ata de distribuição, porém ainda não recebidos.
- **Outras Contas a Receber:** Esta conta engloba Adiantamentos a Funcionários, Adiantamento p/ Viagens, Devedores Diversos, Títulos de Capitalização, Depósitos Bancários de Conta Vinculada e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's. As movimentações no curto prazo referem-se, especialmente, a rescisões de funcionários e no longo prazo a ajuste de classificação.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** A variação cambial e encargos da Arteccla Chile aumentaram o saldo em setembro, que chegou a R\$ 474 mil.
- **Investimentos:** Demonstrou acréscimo de ~R\$ 1 milhão no último mês, especialmente pela variação cambial da Arteccla México e equivalência patrimonial da Pegatex Arteccla.
- **Imobilizado e Intangível:** Em setembro a empresa adquiriu um misturador vertical Hot Melt, uma bomba e eixo Hot Melt, além de realizar reformas no moinho, que somou o valor total de R\$ 39 mil. Ademais, as depreciações e amortizações somaram R\$ 159 mil.

Estoque (em R\$ milhares)





## Balanço Patrimonial

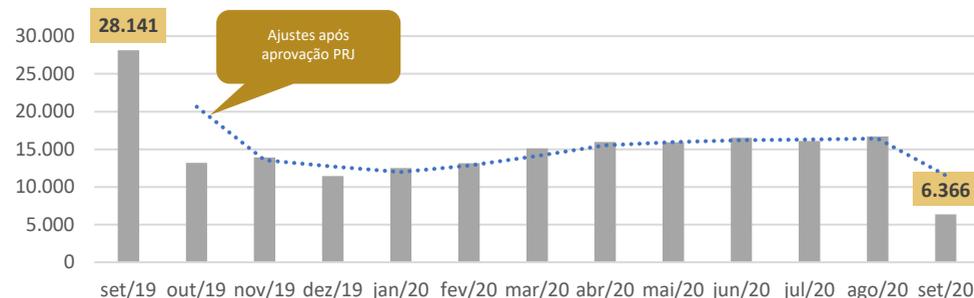
PASSIVO (em milhares de R\$)	jul/20	ago/20	set/20
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>125.938</b>	<b>130.254</b>	<b>134.120</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>94.627</b>	<b>94.170</b>	<b>97.051</b>
Fornecedores	7.585	7.535	6.366
Empréstimos e financiamentos	29.651	29.917	33.459
Salários, provisões e contribuições sociais	4.807	4.808	5.189
Tributos a recolher	7.963	8.207	8.140
Parcelamento de tributos	3.220	2.723	2.920
Arrendamentos a pagar	335	323	340
Dividendos a pagar	5	5	5
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	29.618	29.590	29.534
Outras obrigações	11.443	11.062	11.098
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>312.814</b>	<b>313.541</b>	<b>314.095</b>
Fornecedores RJ	8.514	9.164	9.285
Empréstimos e financiamentos	88.871	89.951	90.409
Tributos a recolher	320	320	320
Parcelamento de tributos	9.457	9.441	9.113
Arrendamentos a pagar	1.064	1.061	1.035
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	24.025	21.890	21.754
Provisão de Liquidação Passivo Contingente	178.483	179.633	180.111
Outras obrigações	2.080	2.081	2.068
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-281.503</b>	<b>-277.457</b>	<b>-277.026</b>
Capital social	35.667	35.667	35.667
Transação de capital	-20.850	-20.850	-20.850
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644
Lucros ou Prejuízos acumulados	-313.566	-312.079	-312.011
Ajuste acumulado de conversão	12.074	14.633	14.996

### Análise

#### PASSIVO

- **Fornecedores:** O maior volume de pagamentos a fornecedores e o aumento de compras à vista reduziu o saldo a pagar no período. O prazo médio de pagamento passou de 9 para 4 dias no último mês, e o montante em atraso reduziu menos de 1%, somando R\$ 2.752.566,07.
- **Empréstimos e Financiamentos:** As variações no curto prazo referem-se, principalmente, ao aumento de duplicatas descontadas em Fidc's que se aproximaram dos R\$ 2,9 milhões.
- **Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Em setembro a empresa efetuou 5 desligamentos e 10 admissões em caráter de substituição e aumento de quadro. Destaca-se que, após um período de redução de jornada e salários, as atividades foram retomadas integralmente a partir de setembro e os salários, encargos e rescisões continuam sendo pagos regularmente. O aumento do saldo no período está ligado ao INSS da competência de agosto que foi compensado com crédito de IPI somente no mês de outubro.
- **Parcelamento de Tributos:** A empresa mantém cerca de 86% do endividamento tributário parcelado e pago regularmente, sendo R\$ 2,9 milhões no curto prazo e R\$ 9,1 milhões no longo prazo.
- **Arrendamentos a pagar:** Referem-se ao arrendamento de paleteira elétrica (R\$ 1.400,00), pavilhão (R\$ 20.000,00), estacionamento e refeitório (R\$ 9.965,00) às empresas SEG Empilhadeiras, Multiespuma e Fundação Francisco Xavier Knust, respectivamente. As duas primeiras empresas tem contrato de prazo determinado, com datas finais em outubro de 2022 e agosto de 2021, enquanto a última tem arrendamento por prazo indeterminado.
- **Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste:** A empresa possui uma conta de passivos mantidos para a venda no valor de R\$ 29,5 milhões e, de acordo com a recuperanda, as movimentações no período ocorrem devido aos saldos de RJ da Artecola Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.
- **Outras Obrigações:** No curto prazo corresponde a adiantamento de clientes, comissões, indenizações, honorários do Administrador Judicial, variação cambial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas). No longo prazo compreende mútuos com diretores, empréstimo p/ fins sociais e outras contas a pagar. Em setembro a leve variação refere-se a ajustes de provisões, especialmente.

Fornecedores

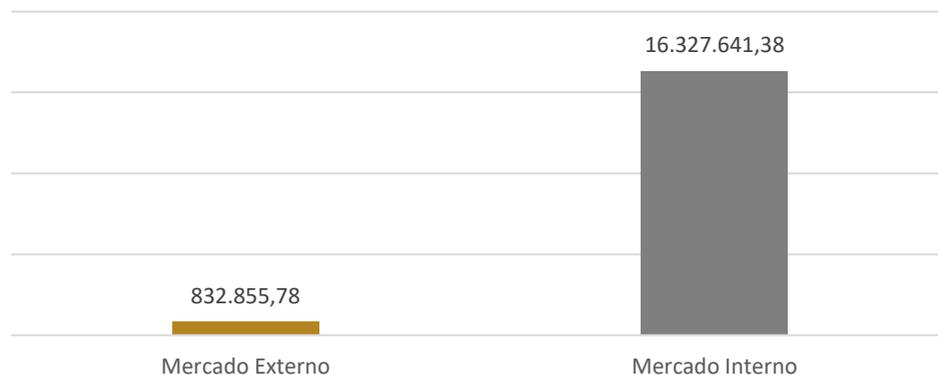




### Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	jul/20	ago/20	set/20	Saldo 2020
<b>Receita Líquida</b>	10.854	12.419	13.927	86.006
Custo dos produtos e serviços vendidos	-8.247	-9.176	-10.715	-65.951
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.607</b>	<b>3.243</b>	<b>3.212</b>	<b>20.055</b>
Despesas comerciais	-1.380	-1.407	-1.695	-11.880
Despesas administrativas e gerais	-1.219	1.105	-1.319	-6.176
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	31	-478	364	2.762
Resultado da equivalência patrimonial	809	836	692	1.920
Perda de investimento	-79	-	-	-79
<b>(Prejuízo)/Lucro operacional</b>	<b>769</b>	<b>3.299</b>	<b>1.254</b>	<b>6.602</b>
Receitas financeiras	-68	269	335	3.631
Despesas financeiras	100	-1.957	-1.485	-16.660
<b>(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS</b>	<b>801</b>	<b>1.611</b>	<b>104</b>	<b>-6.427</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	0	0	-8	-24
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<b>801</b>	<b>1.611</b>	<b>96</b>	<b>-6.451</b>
Resultado de operações descontinuadas	-115	-123	-29	-511
<b>Resultado do exercício</b>	<b>686</b>	<b>1.488</b>	<b>67</b>	<b>-6.962</b>

#### Faturamento Empresas Artecola



#### Análise

- **Receita Líquida:** A receita líquida apresentou crescimento de 12% em comparação ao mês anterior, pelo aumento de pedido de clientes. O mercado interno ainda representa 95% do faturamento e, de acordo com a empresa, os principais produtos comercializados são PVA, Arteprymer e Ecofibra.
- **Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em 2020 a representatividade dos Custos perante a Receita Líquida variou de 72% a 85%, sendo que no último mês atingiu 77%, demonstrando aumento proporcional de 3%.
- **Despesas/Receitas Operacionais:** As despesas comerciais apontaram elevação consoante ao aumento do faturamento e as despesas administrativas somaram cerca de R\$ 1,3 milhão, valor semelhante à média mensal de 2020. Destaca-se que, excepcionalmente no mês anterior, as despesas administrativas mostraram-se positivas, devido à reversão de perda do processo da Eletrobrás (recebido em julho) de aproximadamente R\$ 2,4 milhões. O montante de R\$ 364 mil em outras receitas/despesas operacionais líquidas diz respeito, especialmente, a ajustes de provisões de contingência, reconhecimento de valores a receber de terceiros e recuperação de PIS e COFINS.
- **Resultado Financeiro:** O resultado financeiro negativo no mês de setembro ocorreu, especialmente, pela variação cambial passiva (R\$ 610 mil) e encargos sobre duplicatas negociadas (R\$ 628 mil), que foram superiores as descontos recebidos (R\$ 308 mil) e demais receitas financeiras.
- **Resultado de operações descontinuadas:** Reflete o resultado das empresas Artecola Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas, sendo que em 2020 soma o valor negativo em R\$ 511 mil.
- **Resultado do Exercício:** O Grupo alcançou lucro 95% menor em comparação ao mês anterior, no entanto, cabe salientar que o bom resultado de agosto está relacionado, principalmente, à reversão de perdas com o processo da Eletrobrás. O ano de 2020, ainda apresenta prejuízos que somam pouco mais de R\$ 6,9 milhões, sendo os elementos mais representativos os custos de produção e as despesas financeiras.



## Demonstração do Fluxo de Caixa

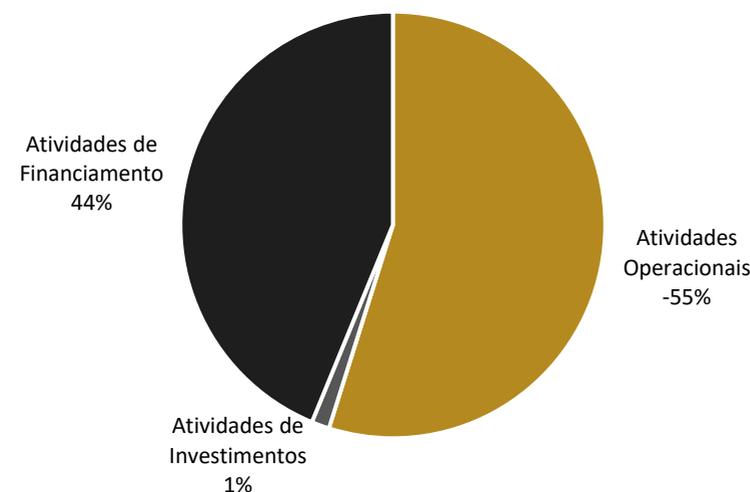
FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	jul/20	ago/20	set/20
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	<b>801</b>	<b>1.611</b>	<b>96</b>
<b>Ajustes</b>	<b>-1.573</b>	<b>870</b>	<b>899</b>
Depreciação e amortização	179	178	186
Provisões	-653	699	33
Juros e encargos sobre empréstimos	949	-461	903
Variações cambiais sobre empréstimos	-1.347	1.295	477
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	27	3	-
Equivalência patrimonial	-809	-836	-692
Perda de investimentos	79	-	-
Outros resultados	2	-8	-16
Imposto de renda e contribuições social diferidos	-	-	8
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>84</b>	<b>-5.218</b>	<b>-4.871</b>
Contas a receber	-4.237	-2.717	-2.362
Estoques	-457	-399	446
Tributos a recuperar	217	-420	-300
Empresas ligadas	251	-82	-37
Depósitos judiciais	-92	-	10
Outras contas a receber	3.729	-1.041	-1.786
Despesas antecipadas	74	78	68
Fornecedores	-91	454	-1.046
Salários, provisões e encargos sociais	580	-141	221
Tributos e contribuições a recolher	-286	-264	-205
Outras contas a pagar	399	-683	120
Imposto de renda e contribuição social pagos	-3	-3	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>-688</b>	<b>-2.737</b>	<b>-3.876</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Adições de imobilizado	-400	-26	96
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	8	32	-
<b>Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos</b>	<b>-392</b>	<b>6</b>	<b>96</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Pagamento de arrendamentos	-34	-24	-19
Empréstimos tomados	19.301	19.925	23.803
Pagamentos de empréstimos	-15.441	-17.484	-19.908
Juros pagos por empréstimos	-751	-626	-784
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>3.075</b>	<b>1.791</b>	<b>3.092</b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>1.995</b>	<b>-940</b>	<b>-688</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	738	2.733	1.793
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.733	1.793	1.105

### Análise

- **Atividades Operacionais:** O menor volume de recebimento de clientes pelo prazo de recebimento e inadimplência, prejudicaram o fluxo de caixa operacional no mês de setembro. Os valores mais relevantes foram direcionados à compra de matéria-prima (fornecedores), pagamento de tributos e funcionários.
- **Atividades de Investimentos:** A variação positiva de R\$ 96 mil diz respeito à aquisição de imobilizado no valor total de R\$ 39 mil e crédito de PIS e COFINS de R\$ 135 mil.
- **Atividades de Financiamentos:** Em setembro ocorreu maior volume de desconto de duplicatas, superando as amortizações de empréstimos, o que gerou caixa positivo de ~R\$ 3 milhões.

Em setembro percebe-se consumo de caixa no valor de R\$ 688 mil, portanto, a empresa finaliza o período o saldo de recursos disponíveis de ~R\$ 1,1 milhão. Abaixo, o gráfico demonstra a distribuição da geração e consumo de caixa no último mês.

**DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
(Em R\$ milhares)





## Tributos em Aberto

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa. A recuperanda afirma que todos os parcelamentos estão ativos, sendo que o de COFINS 01/2018 está amparado por decisão judicial em favor da Artecola. Os recolhimentos estão sendo realizados mensalmente e a empresa está aguardando o trânsito em julgado da Receita Federal.

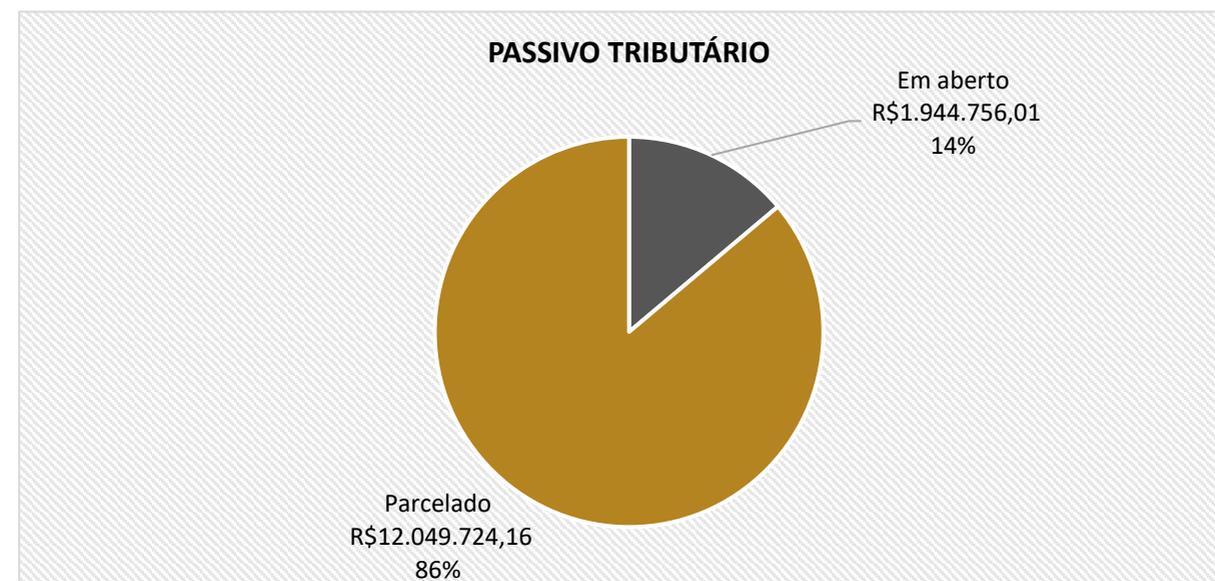
Abaixo segue a posição de tributos em aberto das empresas do Grupo Artecola, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$366.074,79
ARTECOLA NORDESTE	R\$5.418,49
ARTECOLA PARTICIPACOES	R\$2.134,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$1.213.915,63
ARTEFLEX MAXIMINAS	R\$8.016,52
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$15.477,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.611.037,22</b>

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$330.510,23
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$541,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$331.052,11</b>

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$78,20
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$2.548,06
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$40,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.666,67</b>

O passivo tributário da Artecola no mês de setembro de 2020 totaliza **R\$ 13.994.480,17** demonstrando aumento de 1,45% em relação ao mês anterior. Deste montante 88% está parcelado e o restante em aberto. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal da recuperanda em setembro/2020:



Posição do Passivo Fiscal



Nota(\*): Embora tenha apresentado aumento do passivo fiscal, a maior parte (86%) dos tributos atualmente está parcelada e sendo paga regularmente. Antes da RJ, cerca de 59% dos tributos estavam parcelados.



## Parcelamentos tributários

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Arteccla. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 12 milhões parcelados. Destaca-se que em setembro foi pago o valor total de R\$ 285.339,83, somando-se todas as parcelas.

PARCELAMENTO						
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ + JAN a AGO/2018 e NOV e DEZ/2018= REFAZ RS	R\$ 3.331.187,61	49	R\$ 67.983,42	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB JAN a ABR/2019 PEDIDO Nº 5008901	R\$ 926.204,46	49	R\$ 18.902,13	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 10/2019 - 44019190	R\$ 55.900,34	3	R\$ 18.633,45	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 04/2020 - 45069409	R\$ 128.813,59	11	R\$ 11.710,33	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 06/2020 - 45354383	R\$ 75.845,09	11	R\$ 6.895,01	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 08/2020 - 45625930	R\$ 155.744,69	11	R\$ 14.158,61	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 135.045,94	33	R\$ 4.092,30	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 118.232,34	34	R\$ 3.477,42	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 126.996,12	36	R\$ 3.527,67	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 03/2019 e 04/2019	R\$ 223.839,40	46	R\$ 4.866,07	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 05/2019	R\$ 77.758,13	46	R\$ 1.690,39	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS PATRONAL 05/2019	R\$ 188.091,48	46	R\$ 4.088,95	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 05/2019	R\$ 33.464,13	46	R\$ 727,48	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.137.338,45	57	R\$ 37.497,17	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.212.246,50	57	R\$ 21.267,48	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 80.798,28	57	R\$ 1.417,51	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$ 40.342,94	54	R\$ 747,09	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 03 a 11/2017 e 03, 04 e 07/2018 - PEP 20402717-2	R\$ 1.343.503,18	50	R\$ 26.870,06	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 08/2018 e 02/2019 - PEP 20403299-0	R\$ 279.142,88	50	R\$ 5.582,86	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS 02/2020 TATUÍ	R\$ 123.920,40	57	R\$ 2.174,04	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0011-77	PARCELAMENTO ICMS Diadema 07/2016, 11/2016 e 01/2017 + A.I.11/2011 = PEP 20402719-4	R\$ 347.773,78	50	R\$ 6.955,48	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1248110	R\$ 131.323,68	111	R\$ 1.183,10	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1255223	R\$ 464.700,44	112	R\$ 4.149,11	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2019 - 44024304	R\$ 11.007,74	2	R\$ 5.503,87	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 166.219,79	34	R\$ 4.888,82	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 08/2020 - 45630763	R\$ 27.172,81	11	R\$ 2.470,26	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 03 A 05/2020	R\$ 21.352,52	42	R\$ 508,39	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS PATRONALS 03 A 05/2020	R\$ 13.046,18	25	R\$ 521,85	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 03 A 05/2020	R\$ 10.507,83	20	R\$ 525,39	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO IPI 02/2020	R\$ 14.502,55	28	R\$ 517,95	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO PIS 02/2020	R\$ 4.742,77	9	R\$ 526,97	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO COFINS 02/2020	R\$ 27.593,86	54	R\$ 511,00	
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 15.364,25	20	R\$ 768,21	
			<b>R\$ 12.049.724,16</b>		<b>R\$ 285.339,83</b>	

# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## Proposta de Pagamento

CLASSE I - Credores Trabalhistas									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Até 100 salários mínimos	-	-	out/19	out/20	-	-	TR	-	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 100 salários mínimos.
Acima de 100 salários mínimos	80%	18 meses	abr/21	out/35	28	Semestral	-	-	Parcelas iguais e consecutivas.
<b>Antecipação de pagamento:</b> As Recuperandas poderão alienar o imóvel relacionado no Anexo 5.3 do PRJ para antecipação do pagamento dos Créditos Trabalhistas inferiores a 100 salários mínimos.									
CLASSE II - Credores com Garantia Real									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	-	18 meses	mar/21	mar/26	20	Trimestral	CDI	Tabela 1	Durante o período de carência os valores devidos a título de encargos serão capitalizados no valor principal do Crédito com Garantia Real.
<b>Antecipação de Pagamento</b> As Recuperandas deverão antecipar o pagamento através de (i) recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; (ii) com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis (iii) com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.									
CLASSE III - Credores Quirografários									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	80%	30 meses	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	Tabela 2	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*
CLASSE IV – Credores ME e EPP									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	85%	24 meses	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	Tabela 3	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*
Credores Parceiros - Quirografários e ME e EPP									
<b>Requisitos</b>	Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP que mantiverem os contratos atuais ou celebrarem novos contratos com as Recuperandas poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.								
<b>Aceleração</b>	A aceleração da amortização do Crédito do Credor Quirografário ou do Credor ME e EPP será feita à razão de 0,07% (limitado a 4%) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido e aumento do limite de crédito existente.								
<b>Adesão</b>	Para aderir à presente opção de pagamento, o Credor Quirografário ou Credor ME e EPP deverá celebrar um novo contrato ou aditamento pelo período mínimo de prazo para pagamento e limite, sem juros, concedido às Recuperandas, de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.								

**Tabela 1**

Fluxo de Amortização - Créditos com Garantia Real		
Ano de Pagamento	Amortização Anual	Amortização Trimestral
1	12%	3%
2	16%	4%
3	24%	6%
4	24%	6%
5	24%	6%

**Tabela 2**

Fluxo de Amortização - Créditos Quirografários	
Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

**Tabela 3**

Fluxo de Amortização - Créditos ME e EPP	
Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

**\*Resultado Ação FNDE:**

- FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.



### Proposta de Pagamento

- **Importante salientar a responsabilidade do credor em informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento de seu crédito.** Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores, ENVIANDO PARA O E-MAIL INDICADO NOS AUTOS DO PROCESSO: [financeiro.rj@artecola.com.br](mailto:financeiro.rj@artecola.com.br).**
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando houver o alcance da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido, durante o prazo de 2 anos, mediante declaração judicial, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.

### Prestação de Contas

- **Venda de imóvel para pagamento do Plano de Recuperação Judicial:** Em dezembro/2019 a Artecola Química formalizou a venda de lotes sob a matrícula 2.342, no município de Dias D'Ávila- BA, à empresa Sarasosa Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda, conforme escritura pública enviada ao Administrador Judicial. O valor acordado foi de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), sendo que este foi efetivamente e integralmente recebido em data anterior à escritura, em 09/10/2019. Na ocasião, a Recuperanda utilizou o montante de R\$ 3.381.188,94 para pagamento da Classe Trabalhista, nos moldes do Plano de Recuperação Judicial.

Prestação de Contas	
Valor do imóvel	R\$3.500.000,00
Pagamentos	<b>R\$2.887.851,02</b>
FGTS 40%	<b>R\$410.281,25</b>
FGTS multa 10%	<b>R\$90.556,69</b>
<b>Saldo</b>	<b>R\$111.311,04</b>

- **Créditos trabalhistas em aberto até o momento:**

- **Abaixo de R\$ 5 mil:** R\$ 39.713,94 Dos créditos líquidos (R\$ 31.146,09) 4 credores não apresentaram dados bancários (R\$ 1.557,44) por isso não foram quitados em outubro/2020, e 18 credores foram habilitados posteriormente (R\$ 29.588,65) e, portanto, possuem prazo de pagamento que varia de janeiro a julho de 2021. Os valores ilíquidos (R\$ 8.567,85) ainda estão em discussão, portanto, não possuem prazo de pagamento definido.
- **Abaixo de R\$ 100 mil:** R\$ 946.975,28 – Dos créditos líquidos (R\$ 340.792,63), 1 credor não foi quitado em outubro/2020 (R\$ 99.800,00), pois há discussão sobre a classe a qual pertence, enquanto os demais (R\$ 268.628,39) foram habilitados posteriormente e, portanto, possuem prazo de pagamento que varia de janeiro a julho de 2021. Os valores ilíquidos (R\$ 606.182,65) ainda estão em discussão, portanto, não possuem prazo de pagamento definido.
- **Dívida Gatron até R\$ 100 mil:** R\$ 2.473.290,74 – Serão inicialmente assumidos pela Gatron. O Plano de Recuperação Judicial da Gatron foi aprovado em junho/2020 e os credores devem apresentar a opção de pagamento – em espécie ou por dação de lotes da Companhia – até dezembro/2020. Após esta data, a Gatron possui prazo de pagamento até junho/2021. Os credores que não tiverem seus créditos liquidados pela Gatron, serão avaliados judicialmente e posteriormente pagos pela Artecola, se este for o caso.

## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



### Prestação de Contas

**Classe I – Trabalhista:** A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista em outubro/2019, priorizando a quitação dos créditos abaixo de R\$ 5 mil. Até o momento, considera-se o valor pago total de **R\$ 3.403.263,85** sendo **R\$ 2.887.851,02** de pagamento do principal, R\$ 500.837,94 referente ao depósito de FGTS (**R\$ 410.281,25** de 40% de multa destinado ao colaborador e 10% do governo) e **R\$ 15.131,58** do FGTS da competência de dezembro/2017, além de **R\$ 90.000,00** destinado a dois credores, cujo crédito foi assumido e quitado por outras empresas envolvidas<sup>1</sup> no processo. Os demais credores até 100 salários mínimos que não foram pagos respeitam as seguintes particularidades: a processos em andamento (ilíquidos); valores oriundos da empresa Gatron da qual a Artecola espera a homologação do Plano correspondente, pois a própria Gatron realizará a quitação; ausência de dados bancários; discussão sobre a origem da Classe; habilitação posterior. O prazo para quitação dos credores até 100 salários mínimos é de 12 meses após a homologação do PRJ ou definitiva habilitação, portanto, dos valores líquidos, segue programação de pagamento da empresa:

VENCIMENTOS				
jan/21	abr/21	mai/21	jun/21	Total
R\$63.805,81	R\$78.558,38	R\$25.456,94	R\$102.760,15	<b>R\$270.581,28</b>

**Classe II – Garantia Real:** Os pagamentos devem iniciar em março/2021.

**Classe III – Quirografários e Classe IV – ME e EPP:** Os pagamentos devem iniciar em abril/2022.

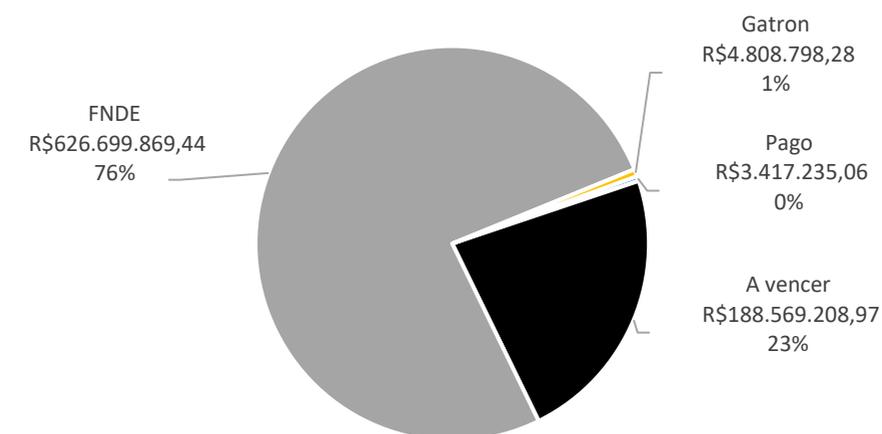
**\*Subclasse – Credor Parceiro:** A Companhia comunicou o pagamento do Credor Parceiro Artecola México, nos termos do PRJ, no valor de **1.642,40 euros (equivalente a R\$ 6.541,95) em maio e 1.578,28 euros (equivalente a R\$ 6.286,55) em junho de 2020**. Em agosto, ocorreu o pagamento ao segundo Credor Parceiro, Pegatex Artecola, no montante de **USD 353,18 (equivalente a R\$ 1.142,71)**. De acordo com a empresa, somente estes credores estão inclusos na subclasse “Credor Parceiro” e tão logo ocorra novas adesões ou pagamentos, comunicará esta Administração Judicial.

#### RESUMO:

CREDORES	TOTAL (R\$)	FGTS (R\$)	Deságio*	Valor Pago (R\$)	Valor a Vencer (R\$)
<b>CLASSE I - TRABALHISTA</b>	<b>14.346.491,15</b>	<b>425.412,83</b>	<b>0,00</b>	<b>3.403.263,85</b>	<b>11.633.833,72</b>
Até 100 salários mínimos	4.389.953,05	425.412,83	0,00	3.403.263,85	986.689,20
Até 100 salários mínimos líquidos	3.760.301,00	410.511,28	0,00	3.388.362,30	371.938,70
Até 100 salários mínimos ilíquidos	629.652,05	14.901,55	0,00	14.901,55	614.750,50
Acima de 100 salários mínimos	9.956.538,10	0,00	4.118.191,86	0,00	5.838.346,24
Artecola	5.147.739,82	0,00	4.118.191,86	0,00	1.029.547,96
Gatron	4.808.798,28	0,00	0,00	0,00	4.808.798,28
<b>CLASSE II - GARANTIA REAL</b>	<b>27.239.999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.239.999,96</b>
<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>771.418.004,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.134.403,20</b>	<b>13.971,21</b>	<b>154.269.629,59</b>
<b>CLASSE IV - ME e EPP</b>	<b>1.563.626,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.329.082,53</b>	<b>0,00</b>	<b>234.543,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>814.568.121,61</b>	<b>425.412,83</b>	<b>626.699.869,44</b>	<b>3.417.235,06</b>	<b>193.378.007,25</b>
	100%		76,94%	0,42%	23,74%

\*Pagamento vinculado à ação do FNDE.

#### RESUMO CUMPRIMENTO PRJ





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE SETEMBRO/2020**

**II – CERTIDÕES NEGATIVAS**



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337

**EXX Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas**

Balancos patrimoniais em 30/09/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	09/2020	Auditorado 2019	09/2020	Auditorado 2019
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	1.105	960
Contas a receber de clientes	-	-	20.383	12.676
Estoques	-	-	9.927	8.672
Tributos a recuperar	11	11	2.263	1.935
Dividendos a receber	-	-	502	-
Adiantamento a fornecedores	325	404	325	404
Empréstimo a acionistas	1.904	2.501	1.904	2.501
Outras contas a receber	128	129	528	585
Despesas antecipadas	1	129	165	709
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.370</b>	<b>3.174</b>	<b>37.102</b>	<b>28.442</b>

Passivo	Controladora		Consolidado	
	09/2020	Auditorado 2019	09/2020	Auditorado 2019
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	29	193	6.366	4.707
Empréstimos e financiamentos	-	-	33.459	22.790
Salários, provisões e contribuições sociais	31	21	5.189	4.041
Tributos e contribuições a recolher	292	288	8.140	7.728
Parcelamento de tributos	-	-	2.920	2.869
Arrendamentos a pagar	-	-	340	397
Dividendos a pagar	-	-	5	5
Passivos mantidos para venda	-	-	29.534	30.086
Outras contas a pagar	623	181	11.098	16.100
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>975</b>	<b>683</b>	<b>97.051</b>	<b>88.223</b>

<b>Não circulante</b>				
Tributos a recuperar	-	-	15.883	14.444
Ativos mantidos para venda	-	-	2.594	2.721
Depósitos judiciais	1	1	2.082	2.086
Máximo com partes relacionadas	263	278	474	2.410
Empréstimos a receber	512	512	12.639	12.973
Outras contas a receber	19	19	827	558
Investimentos	5.243	4.391	36.928	24.859
Outros investimentos	146	146	295	295
Intangível	4	4	21.883	22.757
Direito de uso	-	-	2.111	2.192
	-	-	1.302	1.542
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>6.188</b>	<b>5.351</b>	<b>97.018</b>	<b>86.837</b>

<b>Não circulante</b>				
Fornecedores	4.304	3.761	9.285	6.738
Empréstimos e financiamentos	38.562	38.562	90.409	90.991
Máximo com partes relacionadas	4.999	4.403	-	-
Tributos a receber	-	-	320	330
Parcelamento de tributos	-	-	9.113	10.167
Arrendamentos a pagar	-	-	1.035	1.199
Passivo a descoberto	233.382	239.224	-	-
Provisão para impostos tributários, cíveis e trabalhistas	3.091	2.965	21.754	22.536
Provisão para liquidação contingente	271	271	180.111	173.887
Outras contas a pagar	-	-	2.068	2.062
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>284.609</b>	<b>289.186</b>	<b>314.095</b>	<b>307.900</b>

<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital	(20.850)	(20.850)	(20.850)	(20.850)
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644	2.644
Prejuízos acumulados	(312.011)	(305.050)	(312.011)	(305.050)
Ajuste acumulado de conversão	14.996	3.717	14.996	3.717
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(277.026)	(281.344)	(277.026)	(281.344)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(277.026)</b>	<b>(281.344)</b>	<b>(277.026)</b>	<b>(281.344)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>8.538</b>	<b>8.525</b>	<b>134.120</b>	<b>115.279</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS: 100663/O

# FXK Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

## Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/09/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	09/2020	Auditado 2019	09/2020	Auditado 2019
Receita operacional líquida	-	-	86.006	118.613
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(65.951)	(88.283)
<b>Lucro bruto</b>	-	-	20.055	30.330
Despesas comerciais	-	-	(11.880)	(21.053)
Despesas gerais e administrativas	(1.676)	(2.824)	(6.176)	(59.404)
Outras receitas (despesas) operacionais	(670)	(19.188)	2.762	7.264
Resultado de equivalência patrimonial	(4.585)	(16.216)	1.920	3.744
Perda de investimento	-	187	(79)	1.077
<b>Resultado operacional</b>	(6.931)	(38.041)	6.602	(38.042)
Receitas financeiras	-	64.730	3.631	129.476
Despesas financeiras	(31)	(982)	(16.660)	(52.199)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	(6.962)	25.707	(6.427)	39.235
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(24)	(32)
<b>Resultado líquido das operações continuadas</b>	(6.962)	25.707	(6.451)	39.203
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	(6.962)	25.707	(6.451)	39.203
<b>Resultado de operações descontinuadas</b>	-	-	(511)	(13.501)
<b>Resultado do exercício</b>	(6.962)	25.707	(6.962)	25.702
<b>Resultado atribuível a:</b>				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(6.962)	25.707
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(5)
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	(6.962)	25.707	(6.962)	25.702

  
 EDUARDO RENATO KUNST  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
 JOSEANE HOCHSCHEIDT  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O

FXK Administração e Participações S/A - Em recuperação judicial e empresas controladas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 30/09/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	09/2020	Auditado 2019	09/2020	Auditado 2019
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	(6.962)	25.707	(6.451)	39.203
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	1.681	2.972
Provisões	575	(86.612)	(4.045)	(85.877)
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	6.860	12.000
Variações cambiais	-	-	7.404	(2)
(Ganho) perda na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	30	(3.371)
Equivalência patrimonial	4.585	16.216	(1.920)	(3.744)
Perda de Investimento	-	(187)	79	(1.077)
Outros resultados	-	(3)	(11)	59
Ajuste a Valor presente	-	(63.797)	-	(112.552)
Novas dívidas RJ	-	106.083	-	124.061
Perdas com partes relacionadas em RJ	-	195	-	27.260
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	24	32
<b>Variações nos ativos e passivos</b>				
Redução (aumento) em contas a receber	15	-	(7.810)	(2.888)
Redução (aumento) nos estoques	-	-	(72)	654
Redução (aumento) em tributos a recuperar	1	-	(1.732)	(13.811)
Aumento (redução) em empresas ligadas	1.271	2.594	3.848	3.763
Redução (Aumento) em depósitos judiciais	-	-	4	2.879
Aumento (redução) em outras contas a receber	-	(25)	(2.954)	622
Redução (aumento) em despesas antecipadas	129	7	545	(27)
Aumento (redução) em fornecedores	379	(222)	3.248	(882)
Aumento (redução) em salários, provisões e encargos sociais	3	(4)	568	218
Aumento (Redução) em tributos e contribuições a recolher	4	45	(589)	3.446
Aumento (redução) em outras contas a pagar	1	2	(1.453)	6.178
(Aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(22)	(31)
<b>Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais</b>	<u>1</u>	<u>(1)</u>	<u>(2.768)</u>	<u>(915)</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>				
Investimentos	-	-	-	118
Adições de imobilizado	-	-	(479)	(716)
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	-	-	40	3.832
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	335	242
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(104)</u>	<u>3.476</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Pagamento de arrendamentos	-	-	(316)	(497)
Empréstimos tomados	-	-	153.345	181.980
Pagamentos de empréstimos	-	-	(144.356)	(177.097)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(5.656)	(6.223)
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.017</u>	<u>(1.837)</u>
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<u>1</u>	<u>(1)</u>	<u>145</u>	<u>724</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1	960	236
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício</b>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>1.105</u>	<u>960</u>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015635762**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761  
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025439801**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 91.669.135/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:40 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **04EE.8943.69C4.64D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.